



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 17/2026

O **DOUTOR FERNANDO CURI**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a ocorrência de ventos fortes que atingiram o município de Garuva, causando danos na rede elétrica e a consequente falta de energia nas dependências do Fórum da Comarca;

CONSIDERANDO que, em consulta realizada pela Secretária do Foro, junto à CELESC, não foi informada previsão para o retorno da energia elétrica;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade de energia inviabiliza o funcionamento regular da *internet*, dos equipamentos de informática, dos serviços de atendimento ao público e das demais atividades essenciais à prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente presencial e os atos presenciais no dia 29 de julho de 2026, a partir das 16h.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais com vencimento na data mencionada no artigo anterior, os quais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do expediente forense, nos termos da legislação processual vigente.

Art. 3º. O expediente será mantido em regime de home office e o atendimento será realizado por telefone, e-mail, balcão virtual e outros meios disponíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se à anotação devida.

Comunique-se ao Tribunal de Justiça.

FERNANDO CURI

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Curi, Juiz de Direito**, em 29/07/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10937680** e o código CRC **922056FA**.

0005265-36.2026.8.24.0710

10937680v21